



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 05/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 149/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Av. Lageado, 1212, sala 1001, 10º andar, Porto Alegre RS, representada por [REDACTED], brasileiro, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], Porto Alegre RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusulas conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, majoraram o item da cláusula primeira do contrato nº 149/2023, da seguinte forma:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
92	50	UND	VALOR DA HORA TÉCNICA- TRABALHADA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SUPORTE DE FORMA REMOTA	R\$ 172,47	R\$ 8.623,50

O valor total da majoração é de R\$ 8.623,50 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 Secretaria de Finanças

UNIDADE: 001 Secretaria de Finanças

AÇÃO: 2.301 Manut. Das Atividades Orçamentárias - Financeiras

ELEMENTO: 3.3.90.40.21 Serviço de tecnologia da Informação

Cod rec. 68

RECURSO: 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 14 de julho de 2025.

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**  
**Contratada**

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**Prefeito Municipal**

FISCAIS:

---

Darlan Farias de Souza  
Fiscal

---

Juliane Elicker dos Santos  
Suplente de Fiscal